



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1.027/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 1º. DA LEI 944/2015, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da Lei 944/2015, Grupo Ocupacional I – Profissional, aumentando o número de vagas existentes para os cargos de fisioterapeuta, psicólogo e assistente social, o qual passará a ter a seguinte redação:

CARGO	C/HOR	VAGAS	INICIAL
Assessor Jurídico	20hs	01	3.600,00
Engenheiro Civil	20hs	01	2.088,20
Engenheiro Agrônomo	20hs	02	2.088,20
Médico Veterinário	40hs	02	2.088,20
Bioquímico	20hs	02	2.088,20
Fisioterapeuta	20hs	03	1.925,85
Psicólogo	20hs	06	1.925,85
Assistente Social	30hs	05	2.462,03
Nutricionista	20hs	03	1.865,60
Contador	40hs	02	2.650,00
Enfermeiro Padrao	40hs	04	2.544,00
Médico Pediatra	20hs	02	9.010,00
Cirurgião Dentista	20hs	08	2.544,00
Médico Clínico Geral	20hs	02	9.010,00
Farmacêutico	40hs	03	2.029,90
Controlador Interno	40hs	01	3.307,20
Professor de Educação Física	40hs	04	1.305,92
Fonoaudióloga	40hs	02	1.865,60

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Cantagalo-PR, 25 de abril de 2.018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 17 / 05 / 2018

Jornal: Correio do Leste